

**PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL  
EXERCÍCIO DE 2014**

**PARECER PRÉVIO EXARADO NA 6<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA  
CÂMARA – 15/03/2016**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL Nº 958456**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA**

**RELATÓRIO**

Na sessão do dia 15 de março de 2016, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais emitiu parecer prévio pela aprovação das contas do Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, referente ao exercício de 2014.

Concluídos os atos descritos nos arts. 195 e 196 do Regimento Interno, o parecer prévio foi distribuído a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 197 c/c art. 93, inciso III, alínea “a” do mesmo Diploma Legal.

**FUNDAMENTAÇÃO**

No exercício de suas atribuições de órgão auxiliar do Poder Legislativo nas atividades de controle externo, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais emitiu parecer prévio, pela aprovação das Contas do Prefeito Municipal, referentes ao exercício de 2014, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Orgânica do TCEMG e do art. 240, inciso I do Regimento Interno daquela Corte.

Não foram apontadas irregularidades nas contas, ficando registrada a regularidade na abertura e execução dos créditos orçamentários e adicionais, bem como o atendimento dos limites constitucionais e legais referentes ao ensino, à saúde, aos gastos com pessoal e ao repasse de recursos financeiros à Câmara Municipal.

## **CONCLUSÃO**

Em face do exposto, concluímos pela aprovação das contas do Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, referentes ao exercício de 2014, nos termos do Parecer Prévio, relativo à prestação de contas municipal nº 958456, exarado na 6<sup>a</sup> Sessão Ordinária da primeira Câmara, realizada em 15/03/2016, na forma do projeto de decreto legislativo adiante apresentado.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2016.

**VEREADOR MANOEL DO IMA  
RELATOR**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2016**

**Aprova as contas do Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, referentes ao exercício de 2014, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.**

O Presidente da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, referentes ao exercício de 2014, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 958456.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas – MG, 30 de setembro de 2016

**VEREADOR MANOEL DO IMA**

**RELATOR**